



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 648, DE 19 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Unaí Baixo, de titularidade da empresa Unaí Baixo Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.509.052/0001-62, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.7.2010.

ANEXO I

Nome	PCH Unaí Baixo.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 412, de 6 de agosto de 2002, Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.400, de 11 de maio de 2010, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 288, de 8 de agosto de 2005.
Pessoa Jurídica Titular	Unaí Baixo Energética S.A.
CNPJ	09.509.052/0001-62.
Localização	Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.
Potência Instalada	21.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.008722/2000-53 e MME nº 48000.001220/2010-67.